PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N°17.629 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

PUBLICADA
Em: 26 / 03 / 2014
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" QUE ATUAREM NO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 3º, II e 9º, I, da Portaria nº23, de 1º de outubro de 2013, autorizado a conceder ajuda pecuniária, mensal, aos profissionais vinculados ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos para o Brasil" que atuarem no Município de Marabá, visando custear as despesas com moradia e alimentação, no valor de R$ 2.129,00 (dois mil e cento e vinte e nove reais) e R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais), respectivamente.

Parágrafo Único - A vigência da ajuda pecuniária será limitada ao período em que o profissional vinculado ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos para o Brasil" atuar no Município de Marabá;

Art. 2º. As atividades desempenhadas pelos profissionais, no âmbito do Programa "Mais Médicos para o Brasil", não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, caso necessário, para abarcar as despesas previstas no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro